



RESOLUÇÃO Nº 021/2022 – COU/UNESPAR

Aprova alteração na Resolução Nº 005/2022 – COU/UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso II do § 2º do Artigo 8º do Estatuto da Instituição, sobre a autonomia da Unespar em propor alterações em seu Estatuto;

considerando a instrução contida no Protocolo nº 19.070.228-6, pela necessidade da inclusão da modalidade *on-line* para a realização das reuniões Extraordinárias dos Conselhos Intermediários e das Reuniões Administrativas nos *Campi*;

considerando o teor do Artigo 1º da Resolução Nº 005/2022 – COU/UNESPAR – que “Autoriza a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line*, para os anos de 2022 e 2023”;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.070.228-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 4.ª Sessão (2.ª Ordinária) do Conselho de Universitário da Unespar, realizada no dia 30 de novembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração na Resolução Nº 005/2022 – COU/UNESPAR, que autoriza a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line*, para os anos de 2022 e 2023, conforme segue:

I – adiciona parágrafo único ao Art. 1º, da seguinte forma:

“Parágrafo Único: A autorização ora prevista poderá ser aplicada, nos mesmos termos, na realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Intermediários, Básicos e nas reuniões Administrativas nos/dos *Campi* da Unespar”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.



Paranavaí, em 30 de novembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)